



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES
27 3331-2113

Relatório Final de Auditoria nº 017 - Ano 2015 - AUDIN

Vitória/ES, 08 de janeiro de 2015.

Ao Pró-Reitor de Extensão
Sr. Renato Tannure Rotta de Almeida

Assunto: Projeto Apisfrut

Escopo do Trabalho:

A Unidade Auditoria Interna realizou no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2015, análise dos processos de nºs 23153.000931/2013-92, 23154.000954/2013-97, 23153.000965/2013-87, 23153.000587/2013-31 e os Termos de responsabilidade relativos ao Projeto Apisfrut que visa promover a inclusão produtiva de famílias carentes que residem nas áreas rurais dos municípios envolvidos, potencializando as atividades de fruticultura e apicultura, visando atingir melhores mercados além da produção para o próprio consumo. O volume de recursos auditados totalizou R\$ 12.615.784,20 (Doze milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). O critério utilizado para escolha do escopo foram o de materialidade e risco.

Os processos foram analisados na Auditoria Interna da Reitoria. Os trabalhos foram realizados pelos membros da AUDIN-Ifes.

INFORMAÇÃO:

Através da Solicitação de Auditoria nº 17/2015 desta AUDIN encaminhada ao senhor [REDACTED] [REDACTED] Pró-Reitor de Extensão, foram solicitadas informações abaixo:

Relatório Final de Auditoria nº 17 - Ano 2015 - AUDIN

1 – Conforme o item 1 da metodologia proposta no referido termo deverá ser licitada empresa para executar e acompanhar o projeto. Ocorreu a licitação? Qual empresa foi a vencedora? O contrato com a empresa está vigente?

2 – Detalhar em que fase se encontra o cronograma de execução e o plano de aplicação do projeto:

3 – Foram feitas as avaliações conforme especificado no Termo de Cooperação?

4 – O Ministério da Integração Nacional acompanha a execução física do objeto junto ao Ifes?

Ressaltamos que o item 1 da metodologia proposta no Termo de Cooperação para descentralização nº 06/2013 prevê a licitação de empresa para a execução e acompanhamento do projeto.

Através do memorando 047-2015-PROEX em 07/12/2015, respondido pelo senhor [REDACTED], Pró-Reitor de Extensão, obtivemos as seguintes respostas:

1. Tendo em vista a solicitação de auditoria n. 17-2015 encaminhada pela Auditoria Interna do Ifes - AUDIN a Pró-Reitoria de Extensão, repassamos os questionamentos apresentados à equipe gestora do Projeto Apisfrut, que nos apresentou as seguintes respostas neste ato encaminhadas à AUDIN:

1. Sim ocorreu licitação. A empresa vencedora foi o Instituto Saviesa. Não, o contrato não está mais vigente. O primeiro contrato de 1 (um) ano de vigência expirou em 25/11/2014 e previa aditamento que ocorreu até 25/11/2015.

2. Foram selecionadas 587 famílias, sendo que destas 541 famílias foram apadrinhadas por associações de apicultores. Um total de 466 famílias foram capacitadas. Foram entregues 405 kits de apicultura básica em 18 municípios. Um número de 15 escritórios foram estruturados e estão em funcionamento. Para a construção das Unidades de Extração de Mel (UEM), 22 áreas foram identificadas para construção e dessas, 18 foram visitadas por um técnico especialista para avaliação técnica dos terrenos. Um total de 15 associações já apresentaram a documentação solicitada pelo procurador para dar início ao processo

licitatório para construção. Entretanto, o projeto Apisfrut não teve repasse financeiro este ano para que as etapas de construção e acompanhamento das famílias pudessem ser executadas.

3. Reuniões periódicas eram feitas com os representantes do Instituto Saviesa para avaliação dos relatórios. Pela falta de repasse no presente ano, as atividades do Instituto Saviesa foram suspensas em Janeiro e conseqüentemente as reuniões de acompanhamento cessaram-se.

4. O Ministério da Integração acompanhou a execução física do projeto presencialmente em novembro de 2014, com a vinda de um dos gestores da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

CONSTATAÇÃO:

1 – Constatamos que o prazo estabelecido para a execução do projeto foi de 36 meses iniciando em 11/07/2012 até 11/07/2015.

RECOMENDAÇÃO:

1 – Recomendamos que seja solicitado ao Ministério da Integração Nacional o aditamento do prazo de execução do projeto.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Não houve manifestação do gestor.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Tendo em vista ausência da manifestação do gestor, fica mantida a recomendação.

CONSTATAÇÃO:

2 – Constatamos que o projeto não foi totalmente executado, e que, no momento, não existe empresa contratada para dar continuidade ao projeto.

RECOMENDAÇÃO:

2 – Recomendamos que, caso o prazo de aditamento do projeto seja concedido, se faça uma nova licitação para contratação de uma nova empresa a fim de dar continuidade ao projeto.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Não houve manifestação do gestor.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Tendo em vista ausência da manifestação do gestor, fica mantida a recomendação.

CONSTATAÇÃO:

3 – Constatamos que apesar de ter sido concedido o aditamento do contrato com a empresa Saviesa, por mais um ano, até a vigência de 25 de novembro de 2015, conforme informação através do memorando 47-2015-PROEX, a empresa suspendeu as atividades em janeiro 2015 pela falta de repasse no presente ano.

RECOMENDAÇÃO:

3 – Recomendamos que se junte aos autos do processo todos os pagamentos feitos à empresa SAVIESA com a medição do cronograma físico-financeiro.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Não houve manifestação do gestor.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Tendo em vista ausência da manifestação do gestor, fica mantida a recomendação.

CONSTATAÇÃO:

4 – Constatamos que não consta nos autos dos processos cópia das atas das reuniões de acompanhamento da execução do projeto.

RECOMENDAÇÃO:

4 – Recomendamos que sejam anexadas ao processo as atas de reuniões de acompanhamento da execução do projeto e as avaliações executadas conforme especificado no Termo de Cooperação.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Não houve manifestação do gestor.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Tendo em vista ausência da manifestação do gestor, fica mantida a recomendação.

CONSTATAÇÃO:

5 – Constatamos conforme a resposta do pró-reitor de extensão que o número de famílias que receberam os kits do projeto é menor que o número de famílias que foram capacitadas.

RECOMENDAÇÃO:

5 – Recomendamos que sejam providenciadas as entregas dos Kits pelas associações de apicultores às famílias que foram selecionadas e capacitadas, que ainda não pegaram os kits que estão sobrando, e que seja justificado o motivo pelo qual ainda não entregaram os Kits restantes.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Não houve manifestação do gestor.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Tendo em vista ausência da manifestação do gestor, fica mantida a recomendação.

Disposições Finais:

Na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE ABRIL DE 2001, as atividades das unidades de auditoria interna guardam similitude àquelas exercidas pelos órgãos/unidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, portanto, na forma do item 13 da referida IN, este relatório poderá ser enviado a outras autoridades interessadas, dependendo do tipo ou forma de auditoria/fiscalização realizada.

Atenciosamente,

Claudia Maria Baptista de Campos
Chefe da Unidade de Auditoria Interna
Portaria nº 2.888 – DOU de 22/12/2014

Eliege da Silva Madeira Gon
Portaria nº 2.499, de 25/08/2015

Mara Lúcia Louvem Vianna
Portaria nº 096, de 09/05/2014

Sandra Margon
Portaria nº 2.088 II/GR, de 04/12/2012